



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO – CONTRATAÇÃO DIRETA nº 020/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS TEM O INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS, LIMPEZA E REPAROS DOS ARES CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, E TEM INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	APARELHO DE AR CONDICINADO DE 9MIL BTUS.	UNI	1
02	APARELHO DE AR CONDICINADO DE 12MIL BTUS.	UNI	6
03	APARELHO DE AR CONDICINADO DE 18MIL BTUS.	UNI	2
04	APARELHO DE AR CONDICINADO DE 36MIL BTUS.	UNI	1
05	APARELHO DE AR CONDICINADO DE 60MIL BTUS.	UNI	2

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado necessita contratar uma empresa especializada para a realização de serviços de remoção, instalação, recarga de gás, limpeza e reparos nos aparelhos de ar-condicionado, tendo em vista a transferência das atividades administrativas e legislativas para a sede provisória localizada na Rua Virgílio Antônio de Queiroz, nº 1075, Centro, enquanto a sede principal passa por obras de reforma.

Os aparelhos de ar-condicionado, fundamentais para garantir o conforto térmico nos ambientes de trabalho, precisam ser removidos da sede principal e reinstalados nas dependências da nova sede provisória. Essa ação visa assegurar que os servidores públicos possam desempenhar suas funções em condições adequadas, mantendo a qualidade no atendimento às demandas da comunidade e o bom andamento dos trabalhos administrativos e legislativos.

Necessidade e Justificativa Técnica

O serviço é essencial para a climatização de diversas salas da nova sede provisória, que abrigarão setores administrativos, gabinetes dos vereadores e o plenário da Câmara. Sem a instalação adequada dos aparelhos, os servidores enfrentariam condições insalubres, especialmente em períodos de alta temperatura, prejudicando a eficiência das atividades e o atendimento à população.

Os serviços necessários incluem:

- I. **Remoção:** Desinstalação técnica e segura dos aparelhos de ar-condicionado da sede principal, preservando a integridade dos equipamentos.
- II. **Limpeza e Higienização:** Procedimento completo para garantir a qualidade do ar e eliminar poeira, ácaros e outros contaminantes, proporcionando um ambiente mais saudável para servidores e visitantes.
- III. **Reparos Técnicos:** Correção de eventuais defeitos identificados durante a manutenção preventiva, evitando problemas futuros no funcionamento dos aparelhos.
- IV. **Recarga de Gás Refrigerante:** Garantia de eficiência e pleno desempenho dos equipamentos para atender às demandas da climatização.
- V. **Instalação na Nova Sede:** Instalação técnica e distribuição estratégica dos aparelhos em várias salas, incluindo áreas de atendimento ao público, garantindo o funcionamento pleno da nova sede provisória.

Impacto e Benefícios da Contratação

A climatização adequada dos ambientes da nova sede é indispensável para:

- **Garantir conforto térmico aos servidores**, aumentando a produtividade e eficiência nas funções administrativas e legislativas.
- **Assegurar um ambiente propício ao atendimento da população**, com qualidade e agilidade, mantendo o compromisso da Câmara Municipal com a prestação de serviços à comunidade.
- **Viabilizar o funcionamento das atividades legislativas**, incluindo sessões e reuniões, em condições adequadas para os vereadores, servidores e o público presente.

Fundamentação Legal e Modalidade de Contratação

A contratação direta para a execução desses serviços está amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, conforme os limites previstos em lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A necessidade de executar os serviços de forma ágil, antes do início das atividades na nova sede provisória, justifica a escolha pela contratação direta. O processo licitatório convencional poderia gerar atrasos significativos, comprometendo o funcionamento das atividades da Câmara Municipal e prejudicando o atendimento à população.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura a execução do serviço com eficiência, segurança e qualidade técnica, minimizando riscos de danos aos equipamentos e garantindo a climatização de todas as salas necessárias para o bom andamento das atividades.

Dessa forma, a contratação direta é a solução mais eficiente e apropriada para atender à demanda emergencial da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, garantindo conforto térmico, bem-estar dos servidores e continuidade na prestação de serviços à comunidade local.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aviso tem por finalidade oportunizar a participação de mais empresas interessadas em fornecer os serviços, além das obtidas através de cotações já realizadas, em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 a saber: § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

MENOR COTAÇÃO OBTIDA:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE AR CONDICINADO DE 9MIL BTUS.	UNI	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
02	APARELHO DE AR CONDICINADO DE 12MIL BTUS.	UNI	6	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
03	APARELHO DE AR CONDICINADO DE 18MIL BTUS.	UNI	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
04	APARELHO DE AR CONDICINADO DE 36MIL BTUS.	UNI	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
05	APARELHO DE AR CONDICINADO DE 60MIL BTUS.	UNI	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL PREVISTO					R\$ 11.800,00

DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, manifesta-se pela busca de propostas mais vantajosas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS, LIMPEZA E REPAROS DOS ARES CONDICIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Tal medida visa garantir a eficiência e a economicidade na contratação, priorizando fornecedores locais que ofereçam qualidade, agilidade e preços competitivos. A execução destes serviços é imprescindível para assegurar a modernização e funcionalidade do plenário, garantindo um ambiente adequado para a inauguração e continuidade das atividades legislativas.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de dezembro de 2024.

Gustavo Carvalho Rodrigues de Almeida
Diretor Administrativo